



PROTOCOLO DE PARCERIA

No âmbito da constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo

Preâmbulo

O setor equestre tem vindo a assumir um papel de elevada importância estratégica territorial, circunstância que tem conduzido vários Municípios e entidades a encetar esforços no sentido de criar condições para o desenvolvimento da estratégia de promoção e divulgação do setor equestre como fator de dinamização económica, turística, social e cultural.

Concretamente, nos últimos anos tem-se assistido a um maior reconhecimento por parte dos Municípios sobre a importância do cavalo como elemento preponderante na história local, quer na atividade laboral, quer a nível cultural, destacando a relevância da promoção do cavalo e o desporto equestre nas regiões com tradição equestre, através da organização e participação em certames da área.

Esta conjuntura conduziu a que hoje se reconheça o papel do desporto equestre de alta competição, motivador de uma série de dinâmicas que se alargam do campo social ao cultural, e deste último, ao económico, e que será porventura o de maior relevo, pretendendo-se, em simultâneo, tornar tangível o acesso ao desporto equestre ao público local, e não local, associando toda esta dinâmica a uma forte componente de turismo e lazer.

Com efeito, considerando a necessidade de procura de financiamento e a reivindicação de investimentos para projetos que promovam o desenvolvimento dos territórios, numa estratégia conjunta de ações, que visem a preservação ativa da tradição, decorrente do aproveitamento deste recurso endógeno estratégico, através da criação de infraestruturas de qualidade superior, e da organização de provas de alta competição, é de primordial importância que os Municípios e entidades definam uma estratégia conjunta em prol do desenvolvimento do setor equestre, partindo para um



procedimento necessário à criação e implementação da futura Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, definindo a partilha de recursos técnicos e financeiros dos seus membros.

Da conjugação das iniciativas e projetos que as autarquias e as empresas do sector equestre têm vindo e implementar, ambiciona-se contribuir para a criação de uma imagem de forte identidade e atratividade que promova o aumento do número de turistas e visitantes aos Municípios envolvidos.

Assim, considerando objetivo comum:

- A definição de uma estratégia conjunta em prol do desenvolvimento do setor equestre;
- Ser objetivo da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo a promoção da atividade equestre e das relações entre os territórios com tradição equestre a nível nacional e internacional;
- Proteger, valorizar e promover os territórios de vocação equestre;
- Reforçar a promoção nacional e internacional do turismo equestre;
- Dinamizar as atividades desportivas, económicas e turísticas associadas ao setor equestre;
- Realizar ações que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entres os municípios do cavalo associados;
- Promover a cooperação com todas as associações nacionais que promovam a atividade equestre;
- Procurar financiamento e reivindicar investimentos para projetos que promovam o desenvolvimento dos territórios;
- Apoiar projetos de estudos de investigação, promoção e formação relacionados com o setor;

As seguintes entidades:

Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva n.º 506 811 913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representado por Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;



O

Município de Alter do Chão pessoa coletiva n.º 501 132 872, com sede no Largo do Município, nº2, 7440-026 Alter do Chão, representado por Francisco José Cordeiro Miranda, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E o

Município da Golegã pessoa coletiva n.º 506 563 774, com sede no Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Acordam celebrar entre si o presente Protocolo que se regerá em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre os Outorgantes e determina as respetivas responsabilidades no âmbito da execução da prestação de serviços para a *“Elaboração de elementos para processo de constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo”*, à Território XXI – Gestão Integrada do Território e do Ambiente, cujo conteúdo é do conhecimento das entidades que assinam o presente protocolo.

Cláusula 2.ª

(Deveres do Município de Ponte de Lima)

O Município de Ponte de Lima enquanto entidade que irá iniciar o procedimento aquisitivo da prestação de serviços compromete-se a:

- Alocar os recursos humanos necessários à elaboração do procedimento aquisitivo;
- Adjudicar à Território XXI – Gestão Integrada do Território e do Ambiente o procedimento tendente à *“Elaboração de elementos para processo de constituição da Associação dos*



Municípios Portugueses do Cavalo”, nomeadamente Estatutos, Parecer Jurídico e Modelo Económico e Financeiro;

- Proceder ao pagamento do valor orçamentado de 19.450,00€ (dezanove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem prejuízo dos deveres assumidos pelos Municípios parceiros constantes da cláusula seguinte.

Cláusula 3.ª **(Deveres dos Municípios Parceiros)**

Os Municípios Parceiros comprometem-se a:

- Prestar colaboração ao Município de Ponte de Lima sempre que esta lhes seja solicitada no âmbito do presente protocolo;
- Proceder ao pagamento da respetiva quota-parte do valor da aquisição ao Município de Ponte de Lima, correspondente a 6.483,33€ (seis mil, quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

Cláusula 4.ª **(Pagamento)**

Os valores imputados a cada município parceiro serão transferidos, num tranche única, para o Município de Ponte de Lima, para o IBAN oportunamente a indicar, no final do procedimento de adjudicação da prestação de serviços.

Cláusula 5.ª **(Declarações de Vontade)**

Os signatários do presente Protocolo declaram para todos os devidos efeitos que esta é a vontade da Entidade que representam e em nome da qual assinam.

Cláusula 6.ª **(Entrada em vigor e duração)**



O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, e terminará com a conclusão da constituição da Associação dos Municípios Portugueses do Cavalo.

O presente Protocolo é assinado em triplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

Ponte de Lima, 09 de agosto de 2024

Pelo Município de Ponte de Lima

(Vasco Ferraz)

Pelo Município de Alter do Chão

(Francisco José Cordeiro Miranda)

Pelo Município da Golegã

(António Carlos da Costa Camilo)



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

4.3 - PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO E MUNICÍPIO DA GOLEGÃ – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, o Município de Alter do Chão e o Município da Golegã, no âmbito da Constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo.

Reunião de Câmara Municipal de 06 de agosto de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.